

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 100

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 27/2016

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA** e a **ASSOCIAÇÃO DA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeler, nº 260 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Rubens José França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA**, com sede na Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.210.251/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, e a instituição **ASSOCIAÇÃO DA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, situada à Rua Veridiano Félix, nº 79 – Estrada da Saudade – Petrópolis - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.451.037/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, Geraldo Machado Filho, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 07603232-5, inscrito no CPF sob o nº 381.635.197-20, residente e domiciliado nessa cidade, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12009/15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com, a Lei nº 8.666/93, o Artigo 260 § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8069/90, Decreto nº 399/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente tem por objetivo alterar as cláusulas quinta e sétima do Termo de Convênio nº 35/2015, registrado no Livro A-27. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Alterar a cláusula quinta, prorrogando até 30 de novembro de 2016 a duração do projeto. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Alterar a cláusula sétima – **DETALHAMENTO DOS CUSTOS** - conforme discriminado a seguir: 1) Educador para brinquedoteca – R\$ 11.280,00, - 2) Educador com experiência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 101

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 27/2016

em horta e reaproveitamento de água da chuva – R\$ 11.280,00, - 3) Compra de histórias infantis para teatro, CD de músicas, vídeos de danças, TNT, E.V.A., tinta para impressoras e outros – R\$ 3.360,00, - 4) Reposição de brinquedos para brinquedoteca – R\$ 720,00, - 5) Gastos com possíveis diferenças de cálculo nos itens anteriores – R\$ 3.360,00. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com as ora estabelecidas. E, por estarem justos e combinados firmam o presente convênio na presença das testemunhas, abaixo qualificado. E, por estarem justos e combinados firmam o presente termo de parceria na presença das testemunhas, abaixo qualificadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos. E eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (interino), assino. *****
Petrópolis, 09 de setembro de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENTIDADE: Associação da Creche São Francisco de Assis

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF:**